



Diário Oficial

Prefeitura de Remígio



LEI Nº. 935 DE 22 DE MAIO DE 2013 – SECOM SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

REMÍGIO, 26 DE SETEMBRO DE 2025 - EDIÇÃO SEMANAL Nº 40 - PÁGINA 01

ATO DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09

AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96

CEP : 58398-000 - CENTRO - REMÍGIO - PB

CONCURSO DE DESENHOS RESTAURATIVOS PARA COMPOR O MURAL DA SEDE DO CEJURE REMÍGIO EDITAL 01/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

I. JUSTIFICATIVA

Considerando a importância da construção de políticas públicas de forma participativa, voltadas à prevenção e ao enfrentamento da violência no ambiente escolar, a Secretaria Municipal de Educação de Remígio em parceria com o Núcleo Estadual de Justiça Restaurativa do Tribunal de Justiça da Paraíba (NEJURE/TJPB), promove o Concurso de Desenhos Restaurativos para a composição do mural artístico da sede do Centro de Justiça Restaurativa (CEJURE) da Comarca de Remígio.

O concurso tem como tema “Cultura de Paz e Justiça Restaurativa nas Escolas” e destina-se aos estudantes do ensino fundamental (anos iniciais e finais - 1º ao 9º ano) regularmente matriculados nas escolas vinculadas à Secretaria. A iniciativa busca estimular a criatividade e a sensibilidade dos participantes, contribuindo para a pintura do mural na sede do CEJURE Remígio.

II. OBJETIVOS

O Concurso tem como objetivos:

- Contribuir para a criação do mural da sede do CEJURE Remígio, promovendo a participação dos estudantes na construção simbólica da identidade da instituição e na expressão de valores de paz, restauratividade e cooperação.
- Fomentar o diálogo entre arte, educação e Justiça Restaurativa, fortalecendo a parceria entre a Secretaria Municipal de Educação de Remígio e o NEJURE/TJPB na promoção de práticas restaurativas no município.
- Disseminar o conceito de Cultura de Paz e Justiça Restaurativa, fortalecendo seus fundamentos nas escolas da rede pública e na comunidade;
- Enfatizar a importância do engajamento coletivo na prevenção à violência, promovendo momentos de reflexão e debate entre estudantes da rede municipal de ensino e seus familiares;
- Estimular a compreensão, a conceituação e a vivência do tema do Concurso de Desenhos Restaurativos, incentivando a criação artística a partir da poética individual de cada participante;
- Desenvolver a criatividade e a relação simbólica entre linguagens não violentas verbal e não verbal;
- Valorizar e divulgar os talentos artísticos dos estudantes da rede pública de ensino do município de Remígio.

III. MODALIDADE

Desenho e pintura aplicado em mural.

IV. TEMA

Cultura de Paz e Justiça Restaurativa nas Escolas.

V. PARTICIPANTES

Podem participar deste concurso estudantes matriculados e frequentes nas escolas jurisdicionadas à Secretaria Municipal de Ensino de Remígio, divididos nas seguintes categorias:

- CATEGORIA I – Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano).
- CATEGORIA II – Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano).

VI. DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO

O trabalho deverá ser realizado individualmente e produzido sob orientação de um/a professor/a que se responsabilizará pela autenticidade da obra.

É de responsabilidade do/a professor/a orientador/a:

- Promover o engajamento coletivo na prevenção à violência, favorecendo momentos de reflexão conjunta sobre o tema;
- Ampliar o repertório cultural dos estudantes por meio da apresentação de conceitos de arte urbana, história da pintura mural e principais representantes da arte em nível internacional, nacional, regional e/ou local;
- Orientar a produção artística, incentivando o uso dos fundamentos da linguagem não verbal e de elementos simbólicos relacionados ao tema e ao título, valorizando a expressão da poética individual de cada estudante;
- Estabelecer a relação entre o tema e o desenho elaborado, garantindo coerência na criação;
- Estimular o senso crítico e a responsabilidade dos alunos na produção de desenhos inéditos, evitando estereótipos ou práticas de plágio;
- Assegurar que as produções artísticas não incluam conteúdos inadequados, tais como violência, constrangimento, racismo, misoginia ou quaisquer outras representações que desrespeitem o Código Penal Brasileiro e a legislação vigente;
- Orientar a elaboração de um texto descritivo (ANEXO III – CONCEITO), com até 10 (dez) linhas, no qual o(a) participante explicita o conceito do desenho criado, a ideia ou mensagem que pretende transmitir, a escolha dos elementos utilizados e a técnica empregada, ressaltando a utilização harmônica da linguagem visual.

VII. APRESENTAÇÃO DO DESENHO e ENVIO

O desenho deverá ser realizado com as seguintes especificações:

- Suporte: papel sulfite, canson ou cartolina, sem bordas ou margens.
- Tamanho: folha A3 ou A4
- Layout do suporte: retrato (posição vertical).
- Utilizar todo o espaço da face indicada para compor a obra.
- Técnica: desenho e pintura coloridos aplicados para mural.



Diário Oficial

Prefeitura de Remígio



LEI Nº. 935 DE 22 DE MAIO DE 2013 – SECOM SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

REMÍGIO, 26 DE SETEMBRO DE 2025 - EDIÇÃO SEMANAL Nº 40 - PÁGINA 02

ATO DO PODER EXECUTIVO

- Identificação: O projeto original não poderá conter o nome do autor. A identificação deverá ser apresentada apenas na ficha de inscrição.
- Apresentação para envio: o desenho deverá ser apresentado no formato digital (escaneado ou fotografado), na maior definição disponível e salvo em JPEG com o título da obra.
- Envio: o encaminhamento do desenho à instância julgadora, no formato digital, deverá ser encaminhado por e-mail conforme as fases do concurso.

VIII. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Para a avaliação dos desenhos serão considerados:

- Qualidade da imagem recebida;
- Respeito às regras de apresentação e datas de envio;
- Pertinência ao tema proposto;
- Criatividade e originalidade. Os desenhos deverão ser inéditos, não utilizar representações de estereótipos ou plágio;
- Qualidade plástica da produção artística desenvolvida, com a técnica de desenho e pintura e a utilização dos elementos simbólicos da linguagem visual apresentados;
- Harmonia e composição artística;
- Aplicabilidade da obra à pintura mural;
- Não selecionar produções artísticas que apresentem conteúdos inadequados aos objetivos propostos como violência, constrangimento, atitude racista, misoginia entre outros que desrespeitem o Código Penal Brasileiro e a legislação vigente;
- As comissões constituídas em cada fase terão plena autonomia de julgamento;
- Caberá à Equipe Gestora do Concurso, composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação e do NEJURE/TJPB e pessoas da comunidade, nos casos omissos, deliberar com plena autonomia de julgamento e decisões.

IX. DIREITOS AUTORAIS

A Secretaria Municipal da Educação de Remígio, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.048.976/0001-09, com sede na Rua Patrício Valentim Monteiro, nº 59, Bela Vista, Remígio/PB, cessionária dos direitos autorais dos desenhos finalistas, poderá utilizá-los em quaisquer outras publicações e ações futuras.

O participante do concurso, cedente dos direitos de autor, admitirá transmissão total e definitiva no momento da assinatura da Declaração de liberação de direitos de imagens e autorais (ANEXO II) nos termos do art. 49 da lei 9.610/98 (lei de Direitos Autorais) sem ônus para a Secretaria da Municipal de Educação de Remígio.

Fica autorizado, desde já, o uso dos desenhos também pelo Tribunal de Justiça da Paraíba, por meio do Núcleo Estadual de Justiça Restaurativa (NEJURE), bem como pelas unidades restaurativas da Comarca de Remígio, exclusivamente para fins educativos, institucionais e de divulgação da política pública de Justiça Restaurativa, sem ônus para os autores.

O participante do concurso responsabiliza-se de que o desenho cedido e os direitos a ele vinculados não possuem nenhuma proibição ou impedimento para fins de publicação ou divulgação, assumindo total responsabilidade por esta afirmação.

A Secretaria de Educação de Remígio e o Tribunal de Justiça da Paraíba poderão utilizar os desenhos, de forma ampla, incluindo, sem se limitar a, publicações oficiais, peças institucionais, ações de comunicação e de divulgação, em qualquer tipo de mídia, inclusive impressa para fins de divulgação de materiais ou projetos de seus órgãos e unidades. Fica resguardado aos finalistas a menção de seu nome nas referências em qualquer publicação realizada pela referida Secretaria.

O desenho original poderá ser modificado em parte ou retoques, ajustes de cor e adequações a fim de cumprir os parâmetros técnicos para nova composição e para aplicação no mural da Sede do CEJURE.

X. FASES

A Secretaria de Educação deverá promover a divulgação do concurso, por meio de boletins, comunicados e notícias, envolvendo e dinamizando o tema para toda a comunidade escolar e orientar os estudantes e servidores sobre o processo de seleção dos desenhos elaborados.

FASE ESCOLA – 29/09/2025 a 14/11/2025

Durante este período, a escola deverá divulgar o concurso e orientar toda a comunidade escolar quanto às etapas do processo seletivo.

O/a gestor/a da escola, com o auxílio de professores, coordenadores e demais membros da equipe pedagógica, será responsável por:

- ☐ Promover a divulgação do concurso entre estudantes, familiares/responsáveis e profissionais da comunidade escolar;
- ☐ Orientar e esclarecer dúvidas sobre o edital, prazos, critérios de avaliação e formato de envio;
- ☐ Conduzir o processo de seleção de 03 a 05 (três a cinco) desenhos, que representarão a escola nas fases seguintes do concurso.

A Escola será responsável pelo encaminhamento dos desenhos selecionados, no formato digital (escaneado ou fotografado), para o e-mail da Secretaria Municipal de Educação (secmunremigio@gmail.com) até o dia 14/11/2025, acompanhados dos seguintes anexos:

- ANEXO I - Fichas de Inscrição e de Autorização de participação para menores de 18 (dezoito) anos, devidamente assinada pelo pai, mãe ou responsável legal;
- ANEXO II - Declaração de liberação de direitos de imagem e autorais dos desenhos;
- ANEXO III – Conceito do projeto;
- ANEXO IV – Relatório de participantes do concurso na escola.

FASE SEDUC – 17/11/2025 a 21/11/2025

A Secretaria de Educação deverá constituir uma Comissão Multidisciplinar para a avaliação e pré-seleção dos desenhos que serão encaminhados para a SEDUC de acordo com os critérios estabelecidos nos itens VII e VIII.

Após análise, a Secretaria de Educação deverá encaminhar os desenhos selecionados, no formato digital (escaneado ou fotografado) ao e-mail do NEJURE/TJPB, pelo e-mail (cejureconcursodedesenho@gmail.com) com os anexos



Diário Oficial

Prefeitura de Remigio



LEI Nº. 935 DE 22 DE MAIO DE 2013 – SECOM SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

REMÍGIO, 26 DE SETEMBRO DE 2025 - EDIÇÃO SEMANAL Nº 40 - PÁGINA 03

ATO DO PODER EXECUTIVO

correspondentes até o dia 21/11/2025.

Em seguida, o NEJURE, por meio de sua Comissão Multidisciplinar, realizará a escolha de três desenhos finalistas, os quais serão utilizados para compor a pintura do mural da sede do CEJURE da Comarca de Remigio.

- ANEXO I – Ficha de Inscrição e Autorização de participação para menores de 18 (dezoito) anos, devidamente assinada pelo pai/representante legal;
- ANEXO II – Declaração de liberação de direitos de imagem e autorais dos desenhos;
- ANEXO III – Conceito dos desenhos;
- ANEXO V – Relatório de participantes do concurso na Diretoria de Ensino

ENDEREÇO PARA O ENVIO

E-mail: (secmunremigio@gmail.com)

Assunto: Concurso de desenho: “Cultura de Paz e Justiça Restaurativa nas Escolas” + Nome da Escola

XI. PREMIAÇÃO

Os alunos vencedores terão seus desenhos transformados em arte permanente no mural da sede do CEJURE Remigio, tomando-se parte viva do espaço dedicado à Justiça Restaurativa. Além disso, suas obras serão divulgadas nos diversos canais de comunicação da SEDUC, garantindo reconhecimento à criatividade e ao talento de cada participante.

Os autores dos desenhos indicados pela SEDUC, seus professores orientadores e Unidades Escolares representadas, receberão certificado de participação, celebrando a contribuição de todos para a promoção da Cultura de Paz e Justiça Restaurativa nas escolas.

Como forma de incentivo, os três desenhos escolhidos serão premiados com um kit de desenho, valorizando a expressão artística e estimulando o desenvolvimento criativo dos estudantes.

XII. PINTURA DO MURAL NA SEDE DO CEJURE REMÍGIO

A execução da pintura mural será realizada por artista designado pela Prefeitura Municipal de Remigio.

Fica resguardado aos vencedores a menção de seu nome nos créditos, na execução da pintura do mural na Sede do CEJURE.

A pintura do mural está prevista para ser concluída em 2026.

XIII. CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO	
LANÇAMENTO	26/09/2025	No <i>Dia Restaurativo</i> de Remigio, evento de disseminação da Justiça Restaurativa na Comarca. Diferentes canais de Comunicação da SEDUC.
ESCOLA	29/09/2025 a 14/11/2025	Divulgação do edital. Produção, seleção e envio dos desenhos de cada categoria para a Secretaria.
SEDUC	14/11/2025 a 21/11/2025	Análise e envio dos desenhos de cada categoria para o NEJURE/TJPB.
NEJURE/TJPB	21/11/2025 a 27/11/2025	Análise e escolha dos desenhos finalistas.
Divulgação dos finalistas e vencedores	28/11/2025	Site e Instagram da prefeitura.
Resultado Final	28/11/2025	Divulgação dos desenhos finalistas.

XIV.DISPOSIÇÕES FINAIS

- A participação das escolas e dos estudantes implica na concordância das regras do Concurso.
- A participação neste concurso implica, obrigatoriamente, na autenticidade e originalidade quanto à autoria dos desenhos, validado pelo/a professor/a orientador/a, bem como na liberação prévia dos direitos de autoria para sua veiculação e utilização, em todos os tipos de uso e divulgação, sem ônus para a SEDUC e o TJPB e seus órgãos.
- Esclarecimentos sobre este edital poderão ser solicitados à Secretaria Municipal de Remigio, através do e-mail: secmunremigio@gmail.com

Gabinete do Prefeito, em 26 de Setembro de 2025


LUIS CLAUDIO RÉGIS MARINHO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Remígio



LEI Nº. 935 DE 22 DE MAIO DE 2013 – SECOM SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

REMÍGIO, 26 DE SETEMBRO DE 2025 - EDIÇÃO SEMANAL Nº 40 - PÁGINA 04

ATO DO PODER EXECUTIVO

XVI. ANEXOS

NÃO PREENCHER A MÃO

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO E AUTORIZAÇÃO

ESCOLA:

Nome do/a Gestor/a:

Nome do/a estudante:

Idade:

Nº RG:

Nº CPF:

Série/Classe:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

Telefone: ()

Professor/a orientador/a:

E-mail:

TÍTULO DA OBRA:

MUNICÍPIO DE REMÍGIO



Diário Oficial

Prefeitura de Remígio



LEI N°. 935 DE 22 DE MAIO DE 2013 – SECOM SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

REMÍGIO, 26 DE SETEMBRO DE 2025 - EDIÇÃO SEMANAL N° 40 - PÁGINA 05

ATO DO PODER EXECUTIVO

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS

Autorizo o estudante

RG/CPF, a participar e cumprir todas as etapas definidas no edital do Concurso de Desenho para compor a Pintura Mural da Sede do CEJURE Remígio.

Nome Completo e Legível do responsável legal:

RG:

Assinatura:

Local e Data:

MUNICÍPIO DE REMÍGIO



Diário Oficial

Prefeitura de Remígio



LEI Nº. 935 DE 22 DE MAIO DE 2013 – SECOM SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

REMÍGIO, 26 DE SETEMBRO DE 2025 - EDIÇÃO SEMANAL Nº 40 - PÁGINA 06

ATO DO PODER EXECUTIVO

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE DIREITOS DE IMAGEM E AUTORAIS

Considerando os direitos assegurados aos autores das obras artísticas, previstos nos incisos XXVII e XXVIII do art. 5º da Constituição Federal, bem como na Lei Federal nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), declaro, por meio desta, a liberação dos direitos de imagem e autorais relacionados aos eventos do concurso, por prazo indeterminado e **sem ônus** para a Secretaria Municipal de Educação de Remígio, o Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB) e seus órgãos vinculados, incluindo o NEJURE e o CEJURE.

O/a participante do concurso, cedente do direito autoral, concede licença **não onerosa** para a utilização e/ou exploração das obras à Secretaria Municipal de Educação de Remígio, ao TJPB e órgãos vinculados, nos termos do edital deste concurso.

Nome do estudante:.....

- RG:
- CPF:

Assinatura do estudante (se maior de 18 anos):

.....

Nome do responsável legal (se estudante menor de 18 anos):

RG:..... CPF:

Assinatura do responsável legal:.....

Local e data:



Diário Oficial

Prefeitura de Remígio



LEI Nº. 935 DE 22 DE MAIO DE 2013 – SECOM SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

REMÍGIO, 26 DE SETEMBRO DE 2025 - EDIÇÃO SEMANAL Nº 40 - PÁGINA 07

ATO DO PODER EXECUTIVO

ANEXO III – CONCEITO DO DESENHO

(Até 10 (dez) linhas, explicando o conceito do desenho criado, a ideia ou mensagem que pretende transmitir, a escolha dos elementos utilizados e a técnica empregada, ressaltando a utilização harmônica da linguagem visual)

MUNICÍPIO DE REMÍGIO



Diário Oficial

Prefeitura de Remígio



LEI N°. 935 DE 22 DE MAIO DE 2013 – SECOM SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

REMÍGIO, 26 DE SETEMBRO DE 2025 - EDIÇÃO SEMANAL N° 40 - PÁGINA 08

ATO DO PODER EXECUTIVO

ANEXO IV – RELATÓRIO DE PARTICIPANTES NA ESCOLA

Colocar Brasão da Escola

ESCOLA

NOME DO GESTOR(A)

TOTAL DE
DESENHOS
RECEBIDOS NA
CATEGORIA I -
ENSINO
FUNDAMENTAL
ANOS INICIAIS
(1º AO 5º ANO)

TOTAL DE
DESENHOS
RECEBIDOS NA
CATEGORIA II –
ENSINO
FUNDAMENTAL
ANOS FINAIS
(6º AO 9º ANO)

DATA

ASSINATURA DO
GESTOR(A)



Diário Oficial

Prefeitura de Remigio



LEI Nº. 935 DE 22 DE MAIO DE 2013 – SECOM SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

REMÍGIO, 26 DE SETEMBRO DE 2025 - EDIÇÃO SEMANAL Nº 40 - PÁGINA 09

ATO DO PODER EXECUTIVO

ANEXO V – RELATÓRIO DE PARTICIPANTES NA SECRETARIA DE ENSINO

COLOCAR BRASÃO DA SECRETARIA

SECRETARIA DE ENSINO

NOME DA SECRETARIA

TOTAL DE ESCOLAS PARTICIPANTES NA SECRETARIA DE ENSINO

TOTAL DE DESENHOS RECEBIDOS NA CATEGORIA I - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)

TOTAL DE DESENHOS RECEBIDOS NA CATEGORIA II – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO).

DATA

ASSINATURA DA SECRETARIA DE ENSINO OU REPRESENTANTE